



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88

UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crechecmcs@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO PARA 2022

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba		Código CIE: 0268847
Logradouro: Praça 9 de julho Nº 93		Bairro: Centro
CEP: 18010-020	Telefone: (15) 3221-9892	Email: crechecmcs@hotmail.com / crechecmcs@gmail.com
CNPJ: 71.874.127/0001-88		

Data da Fundação (de acordo com o Estatuto): 14 de Novembro de 1943
Data e número da última ata registrada no Cartório: 03/03/2020-88439
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor): – Nº 2010/28.798 Res.SEDU/GS Nº 16 DE 03/06/2015, Publ. Em 12/06/2015
Lei de Utilidade Pública: UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

1.1 – Identificação do Responsável:

Nome: Ana Lúcia Cozer Dias		
Endereço Residencial: Rua Rio Grande do Sul nº 280 Ap 141		Bairro: Centro
CEP: 18035-500	Telefone: (15) 3211-1214	Email: analucdias@hotmail.com
RG: 4.806.780-5 SP/SSP	Data de Emissão:	CPF: 021.024.138-10
Cargo: Presidente		
Período de mandato da diretoria: 2020/2022		



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crechecmcs@hotmail.com

OBJETO DA PARCERIA

Nosso Plano de Trabalho não visa lucro e sim uma parceria de trabalho com o Município de Sorocaba através da PREFEITURA MUNICIPAL/SEDU-Secretaria da Educação, para que possamos proporcionar um atendimento para crianças de 1 ano a 3 anos e 11 meses. Partindo deste princípio, nossa finalidade junto à comunidade Sorocabana, é propiciar ações educativas, visando o seu desenvolvimento integral.

Em consonância com o Caderno de Orientações/SEDU-Secretaria da Educação e atendendo ao Cadastro Único, a CRECHE Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba tem por finalidade atender 180 crianças, sendo distribuído entre:

ETAPAS	IDADE	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
CRECHE I A	1 A 2 ANOS	30
CRECHE I B	1 A 2 ANOS	20
CRECHE II A	2 A 3 ANOS	30
CRECHE II B	2 A 3 ANOS	20
CRECHE III A	3 A 4 ANOS	30
CRECHE III B	3 A 4 ANOS	30
CRECHE III C	3 A 4 ANOS	20
TOTAL : 180 CRIANÇAS		

A organização das turmas será realizada por faixa etária, todas as atividades serão programadas e estimuladas de acordo com as respectivas idades, respeitando a individualidade da criança, proporcionando melhor desenvolvimento físico e intelectual. As atividades são desenvolvidas com caráter lúdico, criativo, dinâmico e interdisciplinar, dando ênfase à interação social, autonomia, responsabilidade e curiosidade.

Entendemos que a criança, nessa etapa da vida, depende do outro para sobreviver e aprender e essa condição de dependência não deve ser entendida como fragilidade ou incapacidade, mas como fator



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88

UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crechecmcs@hotmail.com

estimulante para o desenvolvimento infantil. Portanto, a criança é sujeito ativo, que aprende e desenvolve-se no processo das interações sociais.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro 2009) afirmam que:

Art.5 A Educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idades no período diurno, em jornada *integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino submetidos a controle social.* (BRASIL, 2009)

Para que o trabalho oferecido em parceria com a Secretaria da Educação (SEDU), através do Termo de Colaboração, nosso quadro de profissionais será composto, colaboradores habilitados, com formação compatível, na quantidade de acordo com o quadro de referência, em constante aprimoramento para garantir a qualidade do trabalho desenvolvido no decorrer do ano letivo.

Objetivos Gerais

O Atendimento em período integral de 180 crianças, turmas divididas entre Creche I (crianças de 1 ano a 2 anos), Creche II (crianças de 2 a 3 anos) e Creche III (atende crianças de 3 a 4 anos), de segunda a sexta-feira das 7h às 17h no período de fevereiro a dezembro 2022.

Conforme as determinações da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) nosso objetivo é desenvolver ações educativas que promovam o respeito à dignidade e o direito da criança, considerando-as nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, éticas religiosas, e proporcionando assim o seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual social, complementando a ação da família e da comunidade.

Visando garantir o desenvolvimento da criança de forma integral, tornando-a protagonista do saber de maneira lúdica e prazerosa.



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crechecmcs@hotmail.com

De acordo com o Estatuto da Crianças e do Adolescente:

A criança e o adolescente tem direito á educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho assegurando-se lhes:

- I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
 - II – direito de ser respeitado por seus educadores;
 - III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer ás instancias escolares superiores;
 - IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
 - V- acesso á escola pública e gratuita próxima sua residência.
- (Capítulo IV, art 53, ECA, do Direito á Educação, á Cultura, ao Esporte e ao Lazer)

Além disso é fundamental pensar no cuidado com a saúde, higiene e alimentação de nossos alunos. Portanto em parceria com a Secretaria Municipal de Educação iremos administrar todos os recursos como, material pedagógico, materiais de higiene, entre outros com responsabilidade e prudência *fazendo bom uso do recurso público.*

Refletindo na parceria escola-família, nosso objetivo é proporcionar momentos em que a família seja praticante das atividades da creche como eventos, participação na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e reuniões de pais.

A avaliação é uma ferramenta fundamental para o acompanhamento das aprendizagens do Ser como um todo, partindo dessa perspectiva as avaliações serão realizadas nos vários contextos do âmbito escolar, alunos, famílias, colaboradores e gestores.



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crechecmcs@hotmail.com

Objetivos Específicos

- Garantir os seis direitos de aprendizagens e desenvolvimento na Educação Infantil conforme a BNCC: conviver, brincar participar, explorar, expressar e conhecer-se
- Proporcionar o protagonismo nas ações pedagógicas;
- Desenvolver atividades que colaborem para o aprendizado da autonomia, como vestir-se, alimentar-se e higienizar-se acolhendo a criança dentro de suas particularidades e necessidades;
- Oferecer alternativas de ação pedagógica junto ao aluno com necessidades especiais ou transtornos, compreendendo-o como possuidor de múltiplas dimensões para aprendizagem.
- Incentivar as famílias a participar e a realizar as propostas pedagógicas que a creche oferece, integrando a comunidade escolar;
- Buscar o suporte de profissionais de diversas áreas para o apoio na formação profissional dos colaboradores;
- Realizar momentos de avaliações dos colaboradores e famílias para com a Instituição como contribuição para o aperfeiçoamento do trabalho oferecido.
- Oferecer formações aos professores, educadores e auxiliares de sala, visando aprimorar, planejar e enriquecer as ações pedagógicas;
- Fazer bom uso e administrar com responsabilidade todo o recurso encaminhado pela Prefeitura de Sorocaba.

A Descrição da Realidade do Objeto da Parceria

Atendemos crianças que são filhos de trabalhadores com diversas profissões, e a escolha por nossa creche por parte das famílias vai muito além da boa localização e a facilidade do transporte e a integração dos pais ao acesso a Creche. A nossa história tem tradição com a comunidade, a Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba, foi fundada em 14 de novembro de 1943, iniciou seu atendimento como creche para



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crehecmcs@hotmail.com

atender filhos de mães trabalhadoras, dando origem ao nome da instituição, que é mantido até os dias de hoje.

Nesse contexto, o nosso objetivo é proporcionar a formação da criança, valorizando o processo de construção da identidade, da autonomia, da humanização, da responsabilidade, da cooperação e da cidadania, respeitando sua individualidade.

A entidade desenvolveu os trabalhos junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba / Secretaria da Educação (SEDU) com intuito de beneficiar alunos, famílias e colaboradores.

Formas, etapas e Metodologias de Execução das Atividades

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular na nossa Creche Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba, está estruturada nos cinco campos de experiências regidos pela BNCC, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiência constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte de patrimônio cultural. Os quais são:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Oralidade e escrita;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;

Temos como proposta estimular o desenvolvimento da criança em seus aspectos: Físico, afetivo, psicológico, intelectual, social e cultural. Para viabilizar o processo ensino aprendizagem e o desenvolvimento integral da criança de uma maneira mais enriquecedora e significativa utiliza-se como metodologia, o trabalho com projetos. Estes projetos consistem em conjuntos de atividades elaborados pelo professor e baseiam-se tanto no interesse dos alunos, como na sistemática escolar.

Os projetos são trabalhos de forma intencional e integram os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais de forma interdisciplinar, possuem uma duração que pode variar conforme o objetivo, o desenrolar



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crechecmcs@hotmail.com

de várias etapas, o desejo e o interesse das crianças por isto comportam uma grande dose de imprevisibilidade, podendo ser alterado quando necessário. Os conteúdos e projetos são gerenciados pelo professor através do planejamento mensal para o estabelecimento de objetivos com relação à aprendizagem, a definição de estratégias e os resultados esperados.

As condições para a busca do conhecimento e o enriquecimento de vivências são organizadas de forma reflexiva pelo professor, através do planejamento, da seleção dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, e da adaptação à realidade dos alunos. Todos os conteúdos trabalhados de forma integrada, para que sejam significativos

Os conteúdos conceituais dizem respeito ao conhecimento de conceitos, fatos, símbolos, ideias, imagens, representações, princípios e permite o aluno atribuir sentido a realidade.

Os conteúdos procedimentais se referem às técnicas, métodos, destrezas, habilidades; estão relacionados ao aprender a fazer e possibilita o aluno apropriar-se de ferramentas da cultura humana, necessárias para viver. Os conteúdos atitudinais estão associados a valores, atitudes e normas; estes quando ensinados possibilitam às crianças a lidar com os diversos desafios da vida e as completam como seres humanos.

HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO (HTPC)

Realizaremos HTPC semanalmente, às terças-feiras e quintas-feiras, contando com todo corpo docente. Dentre os assuntos abordados destacam-se:

- Práticas de leitura e escrita;
- Sequências didáticas;
- Conteúdos e Metodologias;
- Avaliação;
- Conhecimentos e reflexões sobre a legislação vigente;
- Conhecimentos gerais e atualidades;
- Estudo de temas pertinentes à educação;
- Divulgação e troca de experiências;
- Apresentação e reflexão sobre os materiais didáticos pedagógicos e demais recursos disponíveis;



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88

UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crehecmcs@hotmail.com

- Reflexão sobre a prática pedagógica;
- Dinâmicas e atividades motivacionais;
- Análise e reflexão sobre o rendimento escolar e frequência dos alunos;
- Avaliação dos projetos para implementação de mudanças necessárias.

Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativas

O objetivo central será o atendimento integral das necessidades básicas de educação, proteção, nutrição e saúde e o auxílio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e da integridade da criança contemplando todas as dimensões dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil - (MEC) a 1ª Meta do PNE, os Art. 29, 30 e 31 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Atingir no mínimo: 98% de todas as metas em todas as fases de desenvolvimento das crianças assistidas.

Meta- 1: Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas e etc. em todas as suas fases de seu desenvolvimento.

Meta- 2: Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade.

Meta- 3: Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética;

Meta- 4: Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades lúdicas como recursos para o desenvolvimento das práticas sociais.



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crehecems@hotmail.com

Meta- 5: Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos de materiais e bens servíveis necessários para o desenvolvimento, comodidade e estadia da criança na creche.

Meta- 6: Oferecer apoio e orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil.

Meta- 7: Proporcionar um atendimento pedagógico adequado norteado pelas legislações educacional e pelas leis específicas para a Educação Infantil compreendendo os princípios da ética, da moral e legalidade.

Meta- 8: Oferecer atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, *higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável.*

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS E PERIODICIDADE PARA AFERIÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

Meta 1, 2 3 e 4: Ficarão sob a responsabilidade dos Professores e do Coordenador Pedagógico atuarem, no desenvolvimento efetivo dos princípios da ética e da moral a partir das atividades pedagógicas direcionadas e/ou livres. Apresentação dos valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente, aplicando-os tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o Creche I até o Creche III, avaliando a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana. Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos Eixos para a Educação Infantil, que são: “Movimento, Música, Artes visuais, Raciocínio lógico matemático, Natureza e Sociedade e Linguagem oral e escrita” de acordo com o Planejamento Pedagógico.

Meta 5: *Ficará sob a responsabilidade Presidente da Entidade, do Diretor de Escola garantirem a utilização adequada dos recursos e verbas recebidos. Em consonância com os colaboradores acima o Coordenador Pedagógico Formulara parcerias com as famílias e com a comunidade, afim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.*



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88

UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crechecmcs@hotmail.com

Meta 6: Ficará sob a responsabilidade do Corpo Docente e Coordenador Pedagógico o atendimento contínuo às famílias fornecendo apoio e orientação pedagógica. Este atendimento será em conformidade com a necessidade de cada criança, neste caso a professora após observar criteriosamente o comportamento da criança dentro da creche, acionará a família, a fim de solucionar os problemas observados, bem como garantir o bem-estar emocional da criança de forma integral e contínua

Meta 7: Ficará sob a responsabilidade do Coordenador Pedagógico o acompanhamento da execução dos planejamentos de aula e da rotina escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam a educação infantil, como as Leis de Diretrizes da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil.

Meta- 8: Ficará sob a responsabilidade das Auxiliares de serviços gerais a manutenção e limpeza e higienização de todos os ambientes da creche. Ficará sob a responsabilidade das Educadoras estimularem e promoverem os conceitos de higiene, como a escovação dos dentes, cuidados com o corpo inserindo-os habitualmente na rotina da creche.

Aferição do cumprimento das metas se dá a partir de:

- Da verificação do desenvolvimento através de avaliações de diagnóstica, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente;
- Controle da frequência da criança na creche, através do preenchimento contínuo do diário de classe.
- Registro dos trabalhos pedagógicos de desenvolvimento psicomotor, a partir de fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças;
- Da aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões “pais e mestres”, sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
- Da efetiva comunicação e relacionamento permanente entre creche e família, para a obtenção do “feedback”, em relação ao trabalho realizado;



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crehecmcs@hotmail.com

- A manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, vigentes na reformulação da educação infantil;
- A averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho.
- Acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas no PPP (Projeto Político Pedagógico) e no Planejamento Anual da Instituição.

Medidas de Acessibilidade para Pessoas com deficiência ou Mobilidade Reduzida

Incluir é a capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver, compartilhar com pessoas diferentes de nós.

- Portanto, realizaremos um trabalho com inclusão que acolha a todos, independentemente de suas diferenças; pois a diversidade está presente na escola, tal qual na sociedade.
- O que trabalho que será realizado possibilitara que estes educandos desenvolvam sua autonomia para que possam ocupar seu espaço na sociedade;
- Proporcionaremos aos educandos que possam vencer as suas limitações, sejam físicas, intelectuais, emocionais ou sociais;
- Através do trabalho docente asseguraremos a interação com o outro, e que todos os sujeitos da escola, aprendam a conviver com as diferenças, tornando-se cidadãos solidários.



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crehecmcs@hotmail.com

Indicação do volume de Serviços a serem pactuados em relação a Demanda

Nome da unidade	Capacidade máxima de atendimento	Demanda
Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba	180	180

Formas Empregadas para a Fiscalização

Para efetivação das Ações Propostas pelo Plano de Trabalho a fiscalização acontecerá de forma *processual, aproveitando-se de momentos de reuniões mensais ou semanais, utilizando de indicadores em reuniões de pais, educadores e equipe gestora. Onde serão discutidos o aproveitamento e as dificuldades apresentadas pela equipe de colaboradores e comunidade.*

Previsão de início e fim da execução da Parceria

Vigência da Parceria: 12 meses



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
 PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
 TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88

UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969

crehecems@hotmail.com

Completo/CLT						
Professoras Superior Completo/CLT	3	43,20h 216h mês	07h as 17h	9.894,23	1.731,03	-
Auxiliares de classe Ensino Médio/CLT	8	42,30h 212,30h	07h as 17h	12.599,71	2.341,67	-
Agente infantil Ensino Fund. I Incompleto/CLT	3	42,30h 212,30h	07h as 17h	4.795,20	682,98	
Cozinheira Ensino Médio/CLT	1	40h 200h mês	06h30 as 16h30	2.416,29	400,65	-
Serviços gerais/ Aux. Limpeza Fundamental/CLT	3	42,30h 212,30h	07h as 17h	5.851,21	945,20	-
TOTAL				34.961,21	6.101,53	

OUTRAS FONTES DE RECURSOS

Origem	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Prefeitura de Sorocaba	R\$ 105.300,00	R\$ 1.263.600,00
Recursos Próprios (Entidade)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Outros municípios	-	-
Governo Estadual	-	-
Governo Federal	-	-
Empresas Privadas	-	-
GERAL	R\$ 110.300,00	R\$ 1.323.600,00



CASA DAS MÃES E DAS CRIANÇAS DE SOROCABA
PRAÇA 9 DE JULHO, 93-SOROCABA-SP-CEP:18010-020
TELEFONE 15 -32219892 –CNPJ: 71.874.127/0001-88
UTILIDADE PUBLICA LEI Nº 1570 DE 05/11/1969
crechecmcs@hotmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO DO VALOR DA DESPESA R\$ 585,00 POR ALUNO	
	MENSAL	ANUAL
Remuneração de Pessoal e Encargos, Férias, 13º Salário e Rescisões	R\$ 84.240,00	R\$ 1.010.880,00
Material Didático-Pedagógico e expediente	1.842,75	22.113,00
Material de Consumo, Higiene, Limpeza e Materiais descartáveis, etc.	4.738,50	56.862,00
Materiais para pequenos reparos/manutenções	4.475,25	53.703,00
Serviços de Terceiros	5.265,00	63.180,00
Manutenção Equipamentos	263,25	3.159,00
Energia Elétrica	1.053,00	12.636,00
Telefone/Internet	526,50	6.318,00
Água	1053,00	12.636,00
Gás	263,25	3.159,00
IPTU/2021	1.579,50	18.954,00
TOTAL	105.300,00	1.263.600,00

Importante: Observar que a coluna origem dos recursos – Prefeitura – representa as despesas que serão apresentadas nas Prestações de Contas em 2021.

As despesas que não estiverem aqui previstas não poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas em 2021.

Indicar a previsão de pagamento em espécie conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Quinto, Item II do Termo de Colaboração.

As descrições das naturezas das despesas estão presentes no Manual de Prestação de Contas.

Sorocaba, 20 de outubro de 2021.

Ana Lúcia Cozer Dias
Presidente

Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba